

ÉTICA SOCIAL CRISTÃ E DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA

Prof. Dr. Nilo Agostini

Nossa realização vai depender da clareza que temos sobre os eixos básicos de uma ética social e da ação que empreendermos. Nós cristãos temos certamente muito a oferecer. Nossa tradição é rica de ensinamentos e é grande a nossa capacidade em responder aos sempre novos desafios. Vejamos que caminhos conseguimos abrir.

Uma ética social de inspiração cristã gira em torno dos seguintes eixos, muito presentes na Doutrina Social da Igreja:

- *O princípio da dignidade da pessoa humana:* Cada um de nós é portador de uma dignidade que não se vende, não se transfere e não se abdica. A Declaração Universal dos Direitos do Homem afirma esta dignidade em variados aspectos. A tradição bíblico-cristã resgata esta dignidade no fato de termos sido criados à imagem e semelhança de Deus, para amar, filhos do mesmo Pai, membros de uma fraternidade sem fronteira de povo, raça, nação.
- *A primazia do bem comum:* Trata-se do “conjunto de condições concretas que permitem a todos os membros de uma comunidade atingir um nível de vida à altura da dignidade da pessoa humana. Essas condições são de ordem material, moral e institucional”.¹ Neste sentido, o próprio Estado encontra a sua razão de ser enquanto promotor do bem comum.
- *A destinação universal dos bens:* “Deus destinou a terra, com tudo o que ela contém, para o uso de todos, com equidade, sob as regras da justiça, inseparável da caridade. Sejam quais forem as formas de propriedade...”.² Isto implica reconhecer que a propriedade privada deve ser subordinada ao seu originário destino comum dos bens.³
- *A primazia do trabalho sobre o capital:* O trabalho é um bem do ser humano, não é uma mercadoria ou um simples instrumento de produção. Fica corrigido assim o princípio reducionista do capitalismo que entende o trabalho somente como caminho para o lucro. Pelo trabalho, o ser humano, homem e mulher, completa e prolonga a obra criadora de Deus e realiza-se enquanto pessoa e enquanto membro de uma comunidade, quer familiar quer nacional.

¹ ÁVILA, Fernando Bastos de, *Pequena enciclopédia de Doutrina Social da Igreja*, 2ª edição aumentada e corrigida, São Paulo, Edições Loyola, 1993, p. 50. Cf. *Constituição Pastoral “Gaudium et Spes”* nº 26, em VIER, Frederico (coord.), *Compêndio do Vaticano II* 22ª edição, Petrópolis, Ed. Vozes, 1991.

² GS, nº 69, cf. *ibidem*.

³ Cf. JOÃO PAULO II, *Carta encíclica “Centesimus Annus”*, col. “Documentos Pontifícios” nº 241, Petrópolis, Editora Vozes, 1991, n.º 30.

- *O princípio da subsidiariedade:* Trata-se de reconhecer a cada instância do corpo social as suas próprias atribuições, sua capacidade de iniciativa, quer sejam pessoas, grupos diversos ou o próprio Estado. Ficam assim reguladas as relações do Estado com as pessoas e os grupos intermediários ou comunidades. No máximo, uma instância superior ajudará os membros de uma determinada instância social a fazerem o que *em si* compete a eles mesmos realizar; não lhe cabe tomar o lugar deles e muito menos destruí-los ou absorvê-los⁴.
- *O princípio da solidariedade:* Este princípio é fundamental para o destino comum da humanidade. Desde Pio XI, sobretudo com Paulo VI e João Paulo II, a Doutrina Social da Igreja aponta para a necessidade de um desenvolvimento solidário da humanidade. “Para superar a mentalidade individualista hoje difundida, requer-se um concreto empenho de solidariedade”⁵. Isto nos envolve nas relações humanas fundamentais, não só a nível pessoal, mas nos níveis pessoa-pessoa, homem-mulher, pais-filhos, capital-trabalho, mundo desenvolvido-subdesenvolvido, ser humano-meio ambiente, nas relações com os mais diversos grupos comunitários e organizações sociais, com os diferentes níveis e instâncias de poder. Não se trata de acionar um sentimento de compaixão vago e superficial; “pelo contrário, é a determinação firme e perseverante de se empenhar pelo bem comum; ou seja, pelo bem de todos e de cada um, porque todos nós somos verdadeiramente responsáveis por todos”⁶.

⁴ Cf. PIO XI, *Encíclica “Quadragesimo Anno”*, 6ª edição, col. “Documentos Pontifícios” n° 3, Petrópolis, Editora Vozes, 1962, n° 80.

⁵ JOÃO PAULO II, *op. cit.*, n° 49.

⁶ IDEM, *Carta encíclica “Sollicitudo Rei Socialis”*, col. “Documentos Pontifícios” n° 218, Petrópolis, Editora Vozes, 1988, n° 38.